CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 184 / 2017

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa. na forma regimental, que seja solicitado ao Chefe do Executivo, juntamente com secretaria municipal de meio ambiente, verificar a possibilidade de atualizar os valores das multas ambientais, principalmente no tocante das empresas infratoras, de acordo com a dimensão do dano ambiental causado, criando uma tabela anexa à Lei Municipal nº 2417/2005 e ao Decreto nº 7632/2005, que estabelecem a Política de Meio Ambiente no município de Itabirito.

Justificativa: Em alguns danos ambientais causados recentemente por grandes empresas da nossa cidade, a multa está muito inferior e desproporcional ao impacto ambiental realizado. Sendo assim, se faz necessária e justa esta atualização.

Sala das Reuniões, 27 de março de 2017.

APROVADO
EM 27/03/17
PRESIDENTE

MAXIMILIANO SILVA BAÊTA FORTES
Vereador

PROTOCOLO
DATA 24/03/17
RECEBI